



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 639 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOVA DATA DE PAGAMENTO  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as modificações necessárias em razão do cumprimento do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), instituído pelo Governo Federal e obrigatório para todas as prefeituras brasileiras,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado que o pagamento dos salários do funcionalismo municipal, que durante toda a atual administração era habitualmente depositado até o último dia do mês, passará a ser depositado a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, com início no mês de dezembro de 2023 (pagamento referente ao mês de novembro de 2023).

**Parágrafo único.** Tal providência se torna necessária em virtude da obrigatoriedade do envio das informações da folha de pagamento através do sistema eSocial do Governo Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 07 de novembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Antônio Carlos